



EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 06.626.253/0001-51

NIRE 23.3000.200.73

AVISO AOS ACIONISTAS

AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO

ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80

A **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A.** ("Companhia") (B3: PGMN3), em cumprimento às normas vigentes, informa aos seus acionistas que, em reunião do conselho de administração realizada nesta data, foram aprovadas, dentre outras matérias, (i) a declaração e distribuição de juros sobre capital próprio ("JCP") aos acionistas da Companhia nos termos do art. 29, §3º, do Estatuto Social; e (ii) o aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, conforme os termos do artigo 5º, parágrafo primeiro, do estatuto social da Companhia, mediante subscrição privada, de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente), nos termos e condições abaixo indicados.

Tendo em vista tal aprovação, a Companhia vem, nos termos do artigo 33, inciso XXXI, e no Anexo E, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue abaixo:

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

Valor do aumento e Subscrição de novas ações:

O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição privada de novas Ações. O capital social da Companhia será aumentado em, no mínimo, R\$ 95.008.577,36 (noventa e cinco milhões, oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondentes a 17.242.936 (dezessete milhões, duzentas e quarenta e duas mil, novecentas e trinta e seis) Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, R\$ 144.500.003,46 (cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos mil e um três reais e quarenta e seis centavos), correspondentes 26.225.046 (vinte e seis milhões, duzentas e vinte e cinco mil e quarenta e seis) Ações.

Novo capital social:

Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, **atualmente** no valor de R\$ 2.028.650.564,99 (dois bilhões, vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), dividido em 662.673.160 (seiscentas e sessenta e duas milhões, seiscentas e

setenta e três mil, cento e sessenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, passará **para**, no mínimo, R\$ 2.123.659.142,35 (dois bilhões, cento e vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), divididos em 679.916.096 (seiscentos e setenta e nove milhões, novecentos e dezesseis mil e noventa e seis) Ações e, no máximo, R\$ 2.173.150.568,45 (dois bilhões, cento e setenta e três milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 688.898.206 (seiscentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e seis) Ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

O Aumento de Capital tem como objetivo a preservação da estrutura de capital e posição financeira da Companhia, considerando a concomitante distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas.

O Aumento de Capital poderá levar à diluição societária da participação dos atuais acionistas da Companhia que optem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das novas Ações. O acionista poderá optar por vender seus direitos da B3, ao invés de subscrever novas Ações.

A administração acredita que o Aumento de Capital nos termos e condições propostos, ainda que venha a ser limitado ao valor mínimo, auxilia na preservação da estrutura de capital e da posição de caixa da Companhia, na medida em que compensa parcialmente o efeito da distribuição de juros sobre capital próprio.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Não se aplica, dado que a Companhia não tem instalado, no presente momento, um conselho fiscal.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

I – descrever a destinação dos recursos;

Os recursos obtidos a partir deste Aumento de Capital tem como objetivo a preservação da estrutura de capital e posição financeira da Companhia, considerando a concomitante distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas.

II – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;

Serão emitidas, no mínimo, a Quantidade Mínima de Ações e, no máximo, 26.225.046 (vinte e seis milhões, duzentas e vinte e cinco mil e quarenta e seis) Ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

III – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas;

As Ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos e juros sobre capital próprio, que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação, parcial ou não, observada a Quantidade Mínima de Ações, do Aumento de Capital.

IV – informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos;

A Companhia recebeu indicações de seus atuais acionistas controladores e administradores de que pretendem subscrever o Aumento de Capital, assegurando o atingimento da Quantidade Mínima de Ações. Não há compromissos formais de subscrição.

V – informar o preço de emissão das novas ações;

O preço de emissão será R\$ 5,51 por ação ("Preço por Ação").

VI – informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital;

As Ações emitidas não possuem valor nominal, e não haverá parcela do preço de emissão destinada à reserva de capital.

VII – fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento;

Os administradores entendem que o Aumento de Capital se justifica como forma de preservar a posição financeira da Companhia, suportando o plano de investimentos previsto para seu crescimento e geração de valor.

Como o Aumento de Capital se dará por meio de subscrição privada, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem desse aumento na proporção de suas participações, a diluição só ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer os respectivos direitos de preferência na subscrição das novas Ações. Considerando a concomitante distribuição de juros sobre capital próprio, os acionistas poderão utilizar os créditos dos proventos a serem recebidos para evitar diluição indesejada.

VIII – informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha;

O preço de emissão das Ações foi fixado com base no critério artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), calculando-se o preço médio de fechamento das cotações das Ações nos últimos 20 pregões da B3, realizados entre 14 de novembro de 2025, inclusive, e 12 de dezembro de 2025, inclusive, sem qualquer ágio ou deságio.

Sendo a Companhia uma companhia aberta, listada na B3, cujas ações são admitidas à negociação no segmento denominado "Novo Mercado", possuindo liquidez relevante, a Companhia entende que o critério de cotação das ações é o que melhor reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado, e assim, é o mais adequado para incentivar a subscrição das Ações e maximizar a captação de recursos pela Companhia, no âmbito do Aumento de Capital.

Do ponto de vista econômico, a cotação representa o valor que os agentes econômicos e investidores estão dispostos a pagar pelas Ações no mercado secundário. Isso significa que a utilização de um critério de

precificação que indicasse um preço muito elevado poderia tornar a operação pouco atrativa para os investidores, que poderiam comprar Ações no mercado por um preço inferior.

Em relação aos demais critérios elencados no artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, vale notar que: (a) o critério de perspectiva de rentabilidade futura baseia-se, necessariamente, em uma série de premissas que vêm sendo fortemente afetadas pela conjuntura atual, dadas as incertezas econômicas e de mercado, não se mostrando, portanto, neste momento, o mais apropriado; e (b) o critério do valor do patrimônio líquido é determinado com base exclusivamente em critérios contábeis, não necessariamente refletindo, em todos os momentos, a visão do mercado em relação ao valor da Companhia.

Portanto, a administração da Companhia entende que a escolha do critério de cotação das Ações em bolsa, o qual não promove a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, se demonstra o mais adequado e objetivo para a tomada de decisão pelos acionistas da Companhia em razão das condições econômicas e de mercado, refletidas na referida cotação, fruto da análise e expectativa de inúmeros investidores e do mercado em geral com relação à Companhia.

IX – caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado;

Não aplicável, uma vez que não houve a aplicação de deságio no Preço por Ação.

X – fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão;

Não houve emissão de laudo para subsidiar a fixação do preço de emissão.

XI – REVOGADO

XII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos;

Data de emissão	Valor total	Quantidade de ações	Preço de emissão
04/04/2023	R\$ 73.780.404,64	20.049.023	R\$ 3,68
29/09/2023	R\$332.068.597,50	77.950.375	R\$ 4,26
27/03/2024	R\$ 117.010.074,47	39.935.179	R\$ 2,93
06/01/2025	R\$ 4,26	1	R\$ 4,26
26/03/2025	R\$ 124.100.000,88	40.957.096	R\$ 3,03
19/09/2025	R\$ 1.806,24	424	R\$ 4,26
30/09/2025	R\$ 140.000.000,00	40.000.000	R\$ 3,50

XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão;

O percentual de diluição para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência do Aumento de Capital será de, no mínimo, 2,536038800% e, no máximo 3,806810030%, a depender do número de novas Ações a serem efetivamente emitidas no Aumento de Capital.

XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas;

(a) Prazo de exercício do Direito de Subscrição das Ações:

O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de Ações terá início em **26 de dezembro de 2025** (inclusive) e término em **26 de janeiro de 2026** (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência") na proporção da posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia **23 de dezembro de 2025**.

(b) Condições e Forma de Integralização:

As Ações poderão ser integralizadas i) à vista, moeda corrente nacional, observadas as regras e procedimentos próprios da Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"); ou ii) mediante utilização do crédito (líquido de IRRF, conforme o caso) relativo aos JCP declarados na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização do JCP no respectivo boletim de subscrição.

O mesmo procedimento de integralização também será aplicado às Ações subscritas nos procedimentos de rateio de sobras.

(c) Procedimento para Subscrição das Ações:

- (i)** Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia até **23 de janeiro de 2026**, de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.
- (ii)** Os titulares de direito de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das novas Ações deverão dirigir-se, dentro do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, a qualquer das agências especializadas do Escriturador (de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas), mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e entrega da documentação relacionada no item (e) abaixo, que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

A ASSINATURA DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO REPRESENTARÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL DE INTEGRALIZAR, NO ATO DA SUBSCRIÇÃO, AS AÇÕES SUBSCRITAS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRÓPRIO BOLETIM.

O mesmo procedimento de subscrição também será aplicado às Ações subscritas nos procedimentos de rateio de sobras.

(d) Cessão de Direitos:

Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades

por Ações. Os acionistas da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo no período de **26 de dezembro de 2025** (inclusive) a **23 de janeiro de 2026** (inclusive), devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos pelo respectivo cessionário dentro do referido período, conforme abaixo:

- (i) Os acionistas titulares de Ações de emissão da Companhia registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio, disponível em qualquer das agências especializadas do Escriturador, dentro do horário de expediente bancário.
- (ii) Os acionistas cujas Ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos de acordo com as regras e prazos estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

O mesmo procedimento deverá se aplicar para a cessão do direito de subscrição de sobras.

(e) Documentação para Exercício ou Cessão de Direito de Subscrição:

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária. Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

- (i) Pessoa Física: (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (c) comprovante de residência; e
- (ii) Pessoa Jurídica: (a) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do RG ou RNE, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

(f) Negociação de Direitos de Subscrição em Bolsa:

Os direitos de subscrição serão admitidos à negociação na B3, a partir de **26 de dezembro de 2025** e até **21 de janeiro de 2026**, inclusive. Os acionistas cujas ações estiverem depositadas na Central Depositária de Ativos e que desejarem negociar seus direitos de subscrição em bolsa de valores poderão dar ordens de venda para as respectivas corretoras;

(g) Recibos de Subscrição:

- (i) Os recibos de subscrição de Ações subscritas em exercício do direito de preferência na B3 estarão disponíveis aos subscritores até o dia seguinte à data da integralização das respectivas

Ações. Os recibos de subscrição das Ações subscritas em exercício do pedido de sobras na B3 estarão disponíveis aos subscritores na data a ser fixada em aviso aos acionistas.

- (ii) Os recibos de subscrição de Ações subscritas em exercício do direito de preferência no Escriturador (ambiente escritural) estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição. Os recibos de subscrição das Ações subscritas em exercício do pedido de sobras no Escriturador estarão disponíveis aos subscritores conforme procedimento a ser fixado em aviso aos acionistas.

Os recibos de subscrição serão negociáveis na B3 até a data de homologação do aumento de capital. Não será possível a negociação de recibos de subscrição daqueles que exercerem a subscrição de forma suscetível a variações posteriores, ou seja, qualquer opção diversa do recebimento integral das Ações subscritas.

(h) Crédito e Início de Negociação das Ações Subscritas:

As Ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração. O início da negociação das novas Ações na B3 ocorrerá após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração, que será devidamente informado aos acionistas da Companhia.

(i) Informações adicionais:

O Escriturador estará à disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações através nos seguintes telefones: 3003-9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-720-9285 (demais localidades), em dias úteis, das 09:00 às 18:00. Além disso, é possível comparecer em qualquer agência especializada do Escriturador, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas. Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos deverão procurar seu respectivo agente de custódia para informações adicionais. Adicionalmente, a área de Relações com Investidores da Companhia está à disposição para auxílio ao acionista, por meio do telefone +55 (85) 3255-5544, ou por meio do e-mail: ri@pmenos.com.br.

XV – informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito;

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das novas Ações emitidas.

Os acionistas terão direito de preferência para subscrever Ações na proporção de 0,039885694 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia **23 de dezembro de 2025** ("Data de Corte"). Em termos percentuais, os acionistas poderão subscrever uma quantidade de novas Ações que representem 3,98856940% do número de ações de que for titular no fechamento pregão da B3 da Data de Corte.

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição ou do direito à subscrição de sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência.

Eventual modificação no fator e percentual do direito de subscrição, em função de alteração na quantidade de ações em tesouraria, será devidamente comunicada.

As Ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia **26 de dezembro de 2025** (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direitos de subscrição.

A quantidade de ações que cada acionista poderá subscrever em virtude do direito de preferência, poderá ser modificada em razão da transferência de ações em tesouraria para atender ao Planos de Ações Restritas da Companhia e/ou por eventual aquisição de ações dentro do Plano de Recompra de Ações da Companhia. Eventual modificação no fator e percentual do direito de subscrição, em função de alteração na quantidade de ações em tesouraria, será devidamente comunicada.

XVI – informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras;

Após o término do Prazo de Exercício do Direito de Preferência indicado acima, ainda que já tenha sido atingido a Quantidade Mínima de Ações, as eventuais sobras de Ações do Aumento de Capital serão oferecidas, em uma única rodada de sobras, aos acionistas subscritores ou respectivos cessionários que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição junto ao Escriturador ou no ato de subscrição junto ao seu agente de custódia, conforme o caso.

As sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de Ações que tais acionistas e/ou respectivos cessionários tiverem subscrito no exercício dos seus respectivos direitos de preferência. O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras deve ser obtido pela divisão da quantidade de Ações não subscritas pela quantidade total de Ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100 (cem).

Os procedimentos e prazos específicos do rateio de sobras serão detalhados em um Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia, com a abertura de prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do referido aviso informando o número de sobras de Ações não subscritas para subscrição e integralização à vista, em moeda corrente nacional pelos subscritores que tenham manifestado interesse, mediante a realização de novos procedimentos mencionados no item (XIV) acima.

Em face da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital desde que atingida a Quantidade Mínima de Ações, conforme previsto no item (XVII) abaixo, a critério da Companhia, poderá ser realizado, findo a rodada de rateio de sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações, ou o cancelamento das sobras, conforme o caso.

Não haverá negociação do direito de subscrição de sobras.

Mais detalhes sobre o exercício da subscrição das eventuais sobras serão divulgados, após o encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, no Aviso aos Acionistas mencionado acima.

XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; e

Tendo em vista a possibilidade de subscrição parcial e consequente homologação parcial do Aumento de Capital, desde que atingida a Quantidade Mínima de Ações, os subscritores poderão, no momento do exercício do direito de subscrição, condicionar sua decisão de investimento:

- (i) a que haja a subscrição da quantidade máxima das Ações objeto do Aumento de Capital; ou
- (ii) a que haja a subscrição de uma determinada quantidade mínima de Ações objeto do Aumento de Capital, desde que tal quantidade não seja inferior à Quantidade Mínima de Ações, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja (a) receber a totalidade das Ações subscritas; ou (b) receber quantidade de Ações equivalente à proporção entre o número de Ações a serem efetivamente emitidas e o número máximo de Ações do aumento de capital.

Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das Ações por ele subscritas.

Caso tenha assinalado a opção prevista no item (ii)(b) acima, o subscritor deverá indicar no ato da subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver o valor excedente (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido na medida do montante de Ações a serem atribuídas ao subscritor conforme a respectiva opção assinalada): (i) banco; (ii) número da agência; (iii) número da conta corrente de sua titularidade; (iv) seu nome completo ou denominação social; (v) seu CPF ou CNPJ; (vi) seu endereço completo; e (vii) seu telefone para contato.

Em caso de subscrição parcial do Aumento de Capital, o subscritor que condicionar sua subscrição ao atingimento de patamar de subscrição superior ao que vier a ser efetivamente verificado e homologado, receberá, em até 2 (dois) dias úteis contados da homologação do Aumento de Capital a devolução dos valores por ele integralizados (ou conforme o caso, o pagamento do JCP devido), sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Não será possível a negociação de recibos de subscrição por aqueles subscritores que tenham exercido a subscrição condicionada das Ações, (ou seja, qualquer opção diversa do recebimento integral das Ações subscritas, conforme descrita nos itens acima, até que o Aumento de Capital seja homologado). Dessa forma, a Companhia não se responsabilizará por qualquer prejuízo decorrente da negociação de recibos de subscrição em tais condições, tendo em vista que se encontram sujeitos a condições futuras e eventuais.

Uma vez que será possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, conforme acima mencionado, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito.

XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável, tendo em vista que o preço de emissão das Ações não poderá ser realizado em bens.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2025

Luiz Renato Novais

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

Publicly-Held Company with Authorized Capital

CNPJ/MF nº 06.626.253/0001-51

NIRE 23.3000.200.73

NOTICE TO SHAREHOLDERS

PRIVATE CAPITAL INCREASE

ANNEX E OF CVM RESOLUTION NO. 80

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. ("Company") (B3: PGMN3), in compliance with the rules in force, informs its shareholders that, at a meeting of the board of directors held on this date, it was approved, among other matters, (i) the declaration and distribution of interest on equity ("JCP") to the Company's shareholders pursuant to article 29, paragraph 3, of its Bylaws; and (ii) the increase in the Company's capital stock, by private subscription, within the limit of the authorized capital, pursuant to Article 5, paragraph one, of the Company's Bylaws, by means of private subscription, of new registered, book-entry common shares with no par value to be issued by the Company ("Shares" and "Capital Increase", respectively), under the terms and conditions set forth below.

In view of such approval, the Company hereby, pursuant to Article 33, item XXXI, and Annex E, of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general of the following:

1. The issuer must disclose to the market the amount of the increase and the new capital stock, and whether the increase will be carried out through: (i) conversion of debentures or other debt securities into shares; (ii) exercise of subscription rights or subscription bonuses; (iii) capitalization of profits or reserves; or (iv) subscription of new shares.

Amount of the increase and Subscription of new shares:

The Capital Increase will be carried out through private subscription of new Shares. The Company's capital stock will be increased by at least R\$ 95,008,577.36 (ninety-five million, eight thousand, five hundred and seventy-seven reais and thirty-six cents), corresponding to 17,242,936 (seventeen million, two hundred and forty-two thousand, nine hundred and thirty-six) Shares ("Minimum Number of Shares") and, at most, R\$ 144,500,003.46 (one hundred and forty-four million, five hundred thousand and one three reais and forty-six cents), corresponding to 26,225,046 (twenty-six million, two hundred and twenty-five thousand and forty-six) Shares.

New share capital:

After the Capital Increase, the Company's capital stock, **currently** in the amount of R\$ 2,028,650,564.99 (two billion, twenty-eight million, six hundred and fifty thousand, five hundred and sixty-four reais and ninety-nine cents), divided into 662,673,160 (six hundred and sixty-two million, six hundred and seventy-three thousand, one hundred and sixty) common shares, all registered and without par value, will increase **to** at

least R\$ 2,123,659,142.35 (two billion, one hundred and twenty-three million, six hundred and fifty-nine thousand, one hundred and forty-two reais and thirty-five cents), divided into 679,916,096 (six hundred and seventy-nine million, nine hundred and sixteen thousand and ninety-six) Shares and, at most, R\$ 2,173,150,568.45 (two billion, one hundred and seventy-three million, one hundred and fifty thousand, five hundred and sixty-eight reais and forty-five cents), divided into 688,898,206 (six hundred and eighty-eight million, eight hundred and ninety-eight thousand, two hundred and six) common shares, all registered and without par value.

2. Explain, in detail, the reasons for the increase and its legal and economic consequences:

The purpose of the Capital Increase is to preserve the Company's capital structure and financial position, considering the concomitant distribution of interest on equity to shareholders.

The Capital Increase may lead to the corporate dilution of the interest of the Company's current shareholders who choose not to exercise their preemptive right to subscribe for the new Shares. The shareholder may choose to sell his rights to B3, instead of subscribing for new Shares.

Management believes that the Capital Increase under the proposed terms and conditions, even if it will be limited to the minimum amount, helps to preserve the Company's capital structure and cash position, to the extent that it partially offsets the effect of the distribution of interest on equity.

3. Provide a copy of the opinion of the fiscal council, if applicable.

It does not apply, given that the Company does not currently have a fiscal council installed.

4. In the event of a capital increase by subscription of shares, the issuer shall:

I – describe the allocation of resources;

The proceeds from this Capital Increase are intended to preserve the Company's capital structure and financial position, considering the concomitant distribution of interest on equity to shareholders.

II – inform the number of shares issued of each type and class;

A minimum of the Minimum Number of Shares and a maximum of 26,225,046 (twenty-six million, two hundred and twenty-five thousand, forty-six) Shares will be issued, all common, registered, book-entry and with no par value.

III – describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued;

The Shares to be issued under the Capital Increase shall be fully entitled to all benefits, including dividends and interest on equity, that may be declared by the Company after the ratification, partial or not, subject to the Minimum Number of Shares, of the Capital Increase.

IV – inform whether related parties, as defined by the accounting rules that deal with this matter, will subscribe shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when these amounts are already known;

The Company has received indications from its current controlling shareholders and managers that they intend to subscribe to the Capital Increase, ensuring the achievement of the Minimum Number of Shares. There are no formal subscription commitments.

V – inform the issue price of the new shares;

The issue price will be R\$ 5.51 per share ("Price per Share").

VI – inform the par value of the shares issued or, in the case of shares with no par value, the portion of the issue price that will be allocated to the capital reserve;

The issued Shares have no par value, and there will be no portion of the issue price allocated to the capital reserve.

VII – provide the opinion of the managers on the effects of the capital increase, especially with regard to the dilution caused by the increase;

The managers understand that the Capital Increase is justified as a way to preserve the Company's financial position, supporting the investment plan foreseen for its growth and value creation.

As the Capital Increase will take place through private subscription, respecting the preemptive right of the Company's current shareholders to participate in this increase in proportion to their interests, the dilution will only occur if the shareholders cease to exercise their respective preemptive rights in the subscription of the new Shares. Considering the concomitant distribution of interest on equity, shareholders will be able to use the credits of the proceeds to be received to avoid unwanted dilution.

VIII – inform the criterion for calculating the issue price and justify, in detail, the economic aspects that determined its choice;

The issue price of the Shares was set based on the criterion of article 170, paragraph 1, item III, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law"), calculating the average closing price of the shares in the last 20 trading sessions of B3, held between November 14, 2025, inclusive, and December 12, 2025, inclusive, without any goodwill or discount.

As the Company is a publicly-held company, listed on B3, whose shares are admitted to trading in the segment called "Novo Mercado", with relevant liquidity, the Company understands that the criterion for the price of the shares is the one that best reflects the value attributed to the Company by the market, and therefore, it is the most appropriate to encourage the subscription of the Shares and maximize the raising of funds by the Company, within the scope of the Capital Increase.

From an economic point of view, the quotation represents the amount that economic agents and investors are willing to pay for shares in the secondary market. This means that the use of a pricing criterion that indicated a very high price could make the operation unattractive to investors, who could buy shares in the market at a lower price.

In relation to the other criteria listed in article 170, paragraph 1, of the Brazilian Corporate Law, it is worth noting that: (a) the criterion of future profitability perspective is necessarily based on a series of assumptions that have been strongly affected by the current situation, given the economic and market uncertainties, and

therefore do not show itself at this time the most appropriate; and (b) the criterion of the value of shareholders' equity is determined based exclusively on accounting criteria, not necessarily reflecting, at all times, the market's view of the Company's value.

Therefore, the Company's management believes that the choice of the stock exchange listing criteria, which does not promote unjustified dilution for the Company's current shareholders, is the most appropriate and objective for decision-making by the Company's shareholders due to the economic and market conditions reflected in the aforementioned listing, as a result of the analysis and expectations of numerous investors and the market in general with regard to the Company.

IX – if the issue price has been fixed at a premium or discount in relation to the market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined;

Not applicable, since there was no discount applied to the Price per Share.

X – provide a copy of all reports and studies that supported the fixing of the price of issuance;

There was no issuance of a report to support the setting of the issue price.

XI – REPEALED

XII – inform the prices of share issuance in capital increases carried out in the last three (3) years;

Date of issue	Total value	Number of shares	Issue price
04/04/2023	R\$ 73,780,404.64	20,049,023	R\$ 3.68
29/09/2023	R\$332,068,597.50	77,950,375	R\$ 4.26
27/03/2024	R\$ 117,010,074.47	39,935,179	R\$ 2.93
06/01/2025	R\$ 4,26	1	R\$ 4.26
26/03/2025	R\$ 124,100,000.88	40,957,096	R\$ 3.03
19/09/2025	R\$ 1.806,24	424	R\$ 4.26
30/09/2025	R\$ 140,000,000.00	40,000,000	R\$ 3.50

XIII – present the percentage of potential dilution resulting from the issuance;

The dilution percentage for shareholders who do not subscribe for any shares during the period for exercising the preemptive right of the Capital Increase will be at least 2.536038800% and at most 3.806810030%, depending on the number of new Shares to be effectively issued in the Capital Increase.

XIV – inform the terms, conditions and form of subscription and payment of the shares issued;

(j) Period of exercise of the Right to Subscribe the Shares:

The period for exercising the preemptive right to subscribe for Shares will begin on **December 26, 2025** (inclusive) and end on **January 26, 2026** (inclusive) ("Period for Exercising the Preemptive Right") in proportion to the shareholding position they hold in the Company's capital at the close of the B3 trading session on **December 23, 2025**.

(k) Conditions and Form of Payment:

The Shares may be paid in i) in cash, in national currency, subject to the rules and procedures of Itaú Corretora de Valores S.A., the bookkeeping agent of the shares issued by the Company ("Bookkeeper"), and of the Central Depository of Assets of B3 ("Central Depository of Assets"); or ii) through the use of the credit (net of IRRF, as applicable) related to the JCP declared at the Board of Directors' Meeting held on this date, and the shareholders who so wish to inform their option for the use of JCP in the respective subscription bulletin.

The same payment procedure will also be applied to the Shares subscribed in the remaining shares apportionment procedures.

(l) Procedure for Subscription of Shares:

- (iii)** Holders of subscription rights held in custody at the Central Depository of Assets who wish to exercise their right of first refusal must do so through their custody agents by **January 23, 2026**, in accordance with the rules stipulated by the Central Depository of Assets itself.
- (iv)** The holders of subscription rights held in custody at the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive right to subscribe to the new Shares must go, within the Period of Exercise of the Preemptive Right, to any of the Bookkeeper's specialized agencies (Monday to Friday, from 10:00 a.m. to 4:00 p.m.), by signing the subscription form, according to the model to be made available by the Bookkeeper, and delivery of the documentation listed in item (e) below, which must be presented by the shareholder (or assignee of preemptive right) for the exercise of its preemptive right directly to the Bookkeeper.

THE SUBSCRIPTION TO THE SUBSCRIPTION BULLETIN WILL REPRESENT AN IRREVOCABLE AND IRREVERSIBLE MANIFESTATION OF WILL TO PAY IN, AT THE TIME OF SUBSCRIPTION, THE SUBSCRIBED SHARES, SUBJECT TO THE CONDITIONS ESTABLISHED IN THE BULLETIN ITSELF.

The same subscription procedure will also be applied to the Shares subscribed in the remaining shares apportionment procedures.

(m) Assignment of Rights:

Subject to the applicable formalities, the preemptive right related to the subscription of the Shares may be assigned by the Company's shareholders, pursuant to Article 171, paragraph 6, of the Brazilian Corporate Law. The Company's shareholders who wish to negotiate their preemptive rights for subscription may do so in the period from **December 26, 2025** (inclusive) to **January 23, 2026** (inclusive), and must proceed with the necessary advance notice to allow the assigned subscription rights to be exercised by the respective assignee within said period, as follows:

- (iii)** Shareholders holding shares issued by the Company registered in the Bookkeeper's record books may assign their respective preemptive rights by filling out the proper rights assignment form, available at any of the Bookkeeper's specialized branches, within banking office hours.
- (iv)** Shareholders whose Shares are held in custody at the Central Depository of Assets who wish to assign their subscription rights must seek and instruct their custody agents, to allow the assigned subscription rights to be exercised in accordance with the rules and deadlines

stipulated by the Central Depository of Assets itself.

The same procedure should apply to the assignment of the right to subscribe for remaining shares.

(n) Documentation for Exercise or Assignment of Subscription Rights:

Holders of subscription rights held in custody at the Central Asset Depository who wish to exercise their preemptive right or assign such right must consult their custody agents regarding the necessary documentation. Holders of subscription rights held in custody at the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive right or assign such right, directly through the Bookkeeper, must present the following documents:

- (iii) Individual: (a) identity document (RG or RNE); (b) proof of registration in the Individual Taxpayer Registry (CPF); and (c) proof of residence; and
- (iv) Legal Entity: (a) certified copy of the corporate documents that prove the powers of the signatory of the subscription form; (b) proof of registration with the National Registry of Legal Entities (CNPJ); (c) certified copy of the corporate documents proving the powers of the signatory of the subscription form; and (d) certified copy of the RG or RNE, CPF and proof of residence of the signatory(ies).

In the case of representation by proxy, a public instrument of mandate with specific powers must be presented, accompanied by the documents mentioned above, as applicable, from the grantor and the attorney-in-fact. Investors residing abroad may be required to present other representation documents, in accordance with applicable legislation.

(o) Trading of Subscription Rights on the Stock Exchange:

The subscription rights will be admitted to trading on B3, as of **December 26, 2025** and until **January 21, 2026**, inclusive. Shareholders whose shares are deposited in the Central Depository of Assets and who wish to trade their subscription rights on the stock exchange may give sell orders to the respective brokerage firms;

(p) Subscription Receipts:

- (iii) The subscription receipts of Shares subscribed in exercise of the preemptive right on B3 will be available to subscribers until the day following the date of payment of the respective Shares. The subscription receipts of the Shares subscribed in exercise of the request for remaining shares on B3 will be available to subscribers on the date to be set in notice to shareholders.
- (iv) The subscription receipts of Shares subscribed in exercise of the preemptive right in the Bookkeeping Agent (book-entry environment) will be available to the subscribers immediately after signing the subscription form. The subscription receipts of the Shares subscribed in exercise of the request for remaining shares in the Bookkeeping Agent will be available to the subscribers according to the procedure to be established in a notice to the shareholders.

The subscription receipts will be negotiable at B3 until the date of approval of the capital increase. It will not be possible to trade subscription receipts of those who exercise the subscription in a manner susceptible to subsequent variations, that is, any option other than the full receipt of the subscribed Shares.

(q) Credit and Start of Trading of Subscribed Shares:

The subscribed Shares will be credited in the name of the subscribers within three (3) business days after the approval of the Capital Increase by the Board of Directors. The start of trading of the new Shares on B3 will occur after the approval of the Capital Increase by the Board of Directors, which will be duly informed to the Company's shareholders.

(r) Additional information:

The Bookkeeper will be available to shareholders for clarification of doubts or obtaining information through the following telephones: 3003-9285 (Capitals and Metropolitan Regions) and 0800-720-9285 (other locations), on business days, from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. In addition, it is possible to attend any specialized agency of the Bookkeeper, from Monday to Friday, from 10:00 am to 4:00 pm. Holders of subscription rights held in custody at the Central Asset Depository should contact their respective custodian for additional information. In addition, the Company's Investor Relations area is available to assist shareholders by calling +55 (85) 3255-5544, or by e-mail: ri@pmenos.com.br.

XV – inform whether the shareholders will have the right of first refusal to subscribe for the new shares issued and to detail the terms and conditions to which this right is subject;

Subject to the procedures established by the Bookkeeper and the Central Depository of Assets, the Company's shareholders will be assured the right of first refusal to subscribe for the new Shares issued.

Shareholders will have the right of first refusal to subscribe for Shares in the proportion of 0.039885694 new common share for each one (1) share they hold at the close of the trading session of B3 **on December 23, 2025** ("Cut-Off Date"). In percentage terms, shareholders will be able to subscribe for a number of new Shares representing 3.98856940% of the number of shares they hold at the close of the B3 trading session on the Cut-Off Date.

Fractions of shares resulting from the calculation of the percentage for the exercise of the right to subscribe or the right to subscribe for remaining shares or the eventual apportionment of shares will be disregarded. Such fractions will later be grouped into whole numbers of shares and will be subject to the apportionment of remaining shares, and may be subscribed by those who expressed their interest in the remaining shares during the Period of Exercise of the Preemptive Right.

Any change in the factor and percentage of the subscription right, due to a change in the number of treasury shares, will be duly communicated.

The Shares issued by the Company acquired as of **December 26, 2025** (inclusive) will not be entitled to the preemptive right by the acquiring shareholder and will be traded ex-subscription rights.

The number of shares that each shareholder may subscribe by virtue of the preemptive right may be modified due to the transfer of treasury shares to comply with the Company's Restricted Stock Plans and/or by any acquisition of shares within the Company's Share Buyback Plan. Any change in the factor and percentage of the subscription right, due to a change in the number of treasury shares, will be duly communicated.

XVI – inform the administration's proposal for the treatment of any remaining shares;

After the end of the Preemptive Right Exercise Period indicated above, even if the Minimum Number of Shares has already been reached, any remaining shares Capital Increase Shares will be offered, in a single round of remaining shares, to the subscribing shareholders or respective assignees who have expressed interest in the reserve of remaining shares in the respective subscription form with the Bookkeeper or in the act of subscription with its custody agent, as applicable.

The remaining shares shall be apportioned proportionally to the number of Shares that such shareholders and/or respective assignees have subscribed in the exercise of their respective preemptive rights. The percentage for the exercise of the right to subscribe for remaining shares must be obtained by dividing the number of unsubscribed Shares by the total number of Shares subscribed by the subscribers who have expressed interest in the remaining shares during the preemptive period, multiplying the quotient obtained by 100 (one hundred).

The specific procedures and deadlines for the apportionment of remaining shares will be detailed in a Notice to Shareholders to be timely disclosed by the Company, with the opening of a period of at least five (5) business days from the disclosure of said notice informing the number of unsubscribed Shares for subscription and payment in cash, in national currency by the subscribers who have expressed interest, by carrying out new procedures mentioned in item (XIV) above.

In view of the possibility of partial approval of the Capital Increase provided that the Minimum Number of Shares is reached, as provided for in item (XVII) below, at the Company's discretion, the remaining shares auction provided for in article 171, paragraph 7, "b", in fine, of the Brazilian Corporate Law may be held at the end of the remaining shares apportionment round or the cancellation of remaining shares, as applicable.

There will be no negotiation of the right to subscribe for remaining shares.

More details on the exercise of the subscription of any remaining shares will be disclosed, after the end of the Preemptive Right Exercise Period, in the Notice to Shareholders mentioned above.

XVII – describe, in detail, the procedures that will be adopted, if there is a provision for partial approval of the capital increase; and

In view of the possibility of partial subscription and consequent partial approval of the Capital Increase, provided that the Minimum Number of Shares is reached, the subscribers may, at the time of exercising the subscription right, condition their investment decision:

- (iii) that there is a subscription of the maximum number of Shares subject to the Capital Increase; or
- (iv) to subscribe a certain minimum number of Shares subject to the Capital Increase, provided that such quantity is not less than the Minimum Number of Shares, and must indicate, in the latter case, whether he/she wishes to (a) receive all the subscribed Shares; or (b) receive a number of Shares equivalent to the ratio between the number of Shares to be effectively issued and the maximum number of Shares of the capital increase.

In the absence of a statement by the subscriber, the subscriber's interest in receiving all the Shares subscribed by him will be presumed.

If the subscriber has checked the option provided for in item (ii)(b) above, the subscriber must indicate the following data at the time of subscription, so that the Company can return the excess amount (which will be the total amount paid by the subscriber, reduced to the extent of the amount of Shares to be assigned to the subscriber according to the respective option checked): (i) bank; (ii) branch number; (iii) number of the checking account held by him/her; (iv) your full name or company name; (v) your CPF or CNPJ; (vi) your full address; and (vii) your contact telephone number.

In case of partial subscription of the Capital Increase, the subscriber who conditions his subscription to the achievement of a subscription level higher than that which will be effectively verified and approved, will receive, within two (2) business days from the approval of the Capital Increase, the return of the amounts paid by him (or, applicable, the payment of the JCP due), without interest or monetary adjustment, without reimbursement and with deduction, if applicable, of the amounts related to the taxes levied.

It will not be possible for those subscribers who have exercised the conditional subscription of the Shares to be traded (i.e., any option other than the full receipt of the subscribed Shares, as described in the items above, until the Capital Increase is ratified). Thus, the Company will not be responsible for any loss arising from the negotiation of subscription receipts under such conditions, given that they are subject to future and eventual conditions.

Since it will be possible to condition the subscription of the Capital Increase, as mentioned above, no additional period will be granted for the retraction of the investment decision after the end of the remaining shares round, even if the Capital Increase has been partially subscribed.

XVIII – if the issue price of the shares can be, in whole or in part, realized in assets: a) present a complete description of the assets that will be accepted; b) to clarify the relationship between the assets and their corporate purpose; and c) provide a copy of the appraisal report of the assets, if available.

Not applicable, given that the issue price of the Shares cannot be realized in assets.

Fortaleza, December 16, 2025

Luiz Renato Novais

Financial and Investor Relations Officer